



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007977-76.2020.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE UMUARAMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: SILVANE CARDOSO PINTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-11-24 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2006-11-24 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: NICOLA FRASCATI JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-11-24 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-27 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2020-02-27 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: ROSEMARY LOPES FERNANDES Matrícula do Funcionário/Servidor: 9194
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA KIENEN BRUNO BURIM **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50475

Nome do Funcionário/Servidor: EDERSON BATISTA LOPES **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14024

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Janeth Lopes dos Santos Pedro **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50263

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Nara Silvia Coleti **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9853

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Hugo da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275435

Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Henrique de Macedo Bacarin **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272503

Nome do Funcionário/Servidor: Nicoli Santos Luchetti Vieira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275679

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Fakhouri **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 262002

Nome do Funcionário/Servidor: Lara Claus Azevedo **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271286

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Kennedy Dal Pozzo **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275681

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Soraide Salti da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12927

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio José de Rezende **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10234

Nome do Funcionário/Servidor: Maurício Garcia Peres **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8762

Nome do Funcionário/Servidor: Luciano José Dias **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9393

Nome do Funcionário/Servidor: Nilvio Aparecido Furlan **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7920

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Terezinha Dias dos Santos **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14422

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Moraes Lovato **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 40481

Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Gomes Batista Vitorelli **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50291



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: FABIOLA BARBADO DA SILVA COELHO Matrícula do Funcionário/Servidor: 17006 Nome do Funcionário/Servidor: Uigor Cezar Rodrigues Guedes Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Sousa Machado Matrícula do Funcionário/Servidor: 18396 Nome do Funcionário/Servidor: Kamila Héliã da Costa e Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 18109
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Julia Cabral Victorio Nuguli Matrícula do Funcionário/Servidor: 271165 Nome do Funcionário/Servidor: EDISON FERREIRA SANTOS NETO Matrícula do Funcionário/Servidor: 275609
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3173
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



9139
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 78
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 352
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não Determinação / Recomendação: * Existem 23 feitos remetidos a Delegacia, o mais antigo com 424 dias, desde 23/08/2019 (0004369- 21. 2019. 8. 16. 0173). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 1620 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2233 dias, desde 09/09/2014 (0010475- 72. 2014. 8. 16. 0173).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 346 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/04/2020 (0008969- 66. 2011. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 122 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 001 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 001 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 362 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 118 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 220 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 4046
6.2-CANCELADAS 567
6.3-NEGATIVAS 51



6.4-REDESIGNADAS

347

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2912

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

12

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/10/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2014-12-15 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2020-06-15 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-09-09 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 147 registros de prisões, sendo 55 prisões de processos ativos e 90 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR



10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

2

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

114

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

74

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2442

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

119

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

238

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

122

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

225

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?



Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

*A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processo no PROJUDI na competência criminal.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1850 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do



CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. **REGULARIZAR** e **JUSTIFICAR**.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 2442 registros de apreensões não encerradas, sendo que 1033 sem documento vinculado e 852 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos-SNBA. **REGULARIZAR**. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 758
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1175
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 192
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Inexistem feitos remetidos ao Ministério Público.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 162 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 98 dias, desde 15/07/2020 (0002278- 21. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Os processos aguardando cumprimento de decisão judicial não devem ficar paralisados por mais por mais de 5 (cinco) dias.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 38 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 11/07/2020 (0012370- 17. 2011. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os processos aguardando cumprimento de decisão judicial não devem ficar paralisados por mais por mais de 5 (cinco) dias.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS 1576
6.2-CANCELADAS 200
6.3-NEGATIVAS 32
6.4-REDESIGNADAS 82
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 63
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 18
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 22/09/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas 753
9.2-Foragidos 2
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas 152
10.2-Suspensão Condicional da Pena 0
10.3-Livramento Condicional



19
10.4-Condições de Regime Aberto 405
10.5-Apresentações no EVEP 0
10.6-Transação Penal 0
10.7-Liberdade Vigida 9
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária? Sim
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Sim
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução? Sim
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo? Sim
11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não
Determinação / Recomendação: * 80 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.



11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência? Sim
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções? Sim
11.7-Os eventos são atualizados constantemente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Sim
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
12.1-Ativos 3386
12.2-Cumprimentos Atrasados 7
12.3-Não Cumpridas 790
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Sim
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 01 progressão para semiaberto; 02 indulto; 03 comutações e 20 termos de pena. Regularizar Deve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 16 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 27 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. 4 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística. 5 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP. 6 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013. 7 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas. 8 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 9 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça, e pelo Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 21/10/2020.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

